L E I Nº 1.596/00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

UTILIDADE PÚBLICA

Associação do Desenvolvimento Econômico e Social de Juremal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Juremal.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 12 de junho de 2000.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município